## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE E 45.239.078 DEIVIS REIS ASSUNÇÃO DE AGUIAR.

**Objeto:** Contratação de prestação de serviços de zelador no Clube dos Servidores. Conforme termo de referência.

O **Município de Itapagipe,** inscrito no CNPJ sob o nº. 21.226.840/0001-47, com sede administrativa à Rua 08, nº 1000, Centro, em Itapagipe/MG, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Ricardo Garcia da Silva**, e de outro lado, **45.239.078 Deivis Reis Assunção de Aguiar**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 45.239.078/0001-00, estabelecida em Itapagipe/MG, na Avenida 5A, nº 100, bairro Jardim Castro, em Itapagipe/MG, neste ato, representada por **Deivis Reis Assunção de Aguiar**, resolvem aditar o contrato administrativo firmado entre ambos em 29 de março de 2022, extraído do Pregão Presencial nº. 27/2022, que embasou o contrato, com fulcro no Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

## CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula quarta do referido contrato, até o dia 31 de dezembro de 2025.

## CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA

O valor mensal do presente aditivo é de R\$ 2.730,75 (dois mil, setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor global anual de R\$ 32.769,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais), cujas despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

## CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações. E assim, estando justos e acordados, assinam as partes, o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 19 de dezembro de 2024.

Município de Itapagipe Contratante	45.239.078 Deivis Reis Assunção de Aguiar Contratada
TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
RG	RG